



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO DE Nº 08 de 25 de Abril de 1972.

Concede ao Sr. PEDRO ALVES CAVALCANTE,
Vereador da Câmara Municipal de Marabá,
(15)quinse dias de licença para tratar
de interesses administrativo.

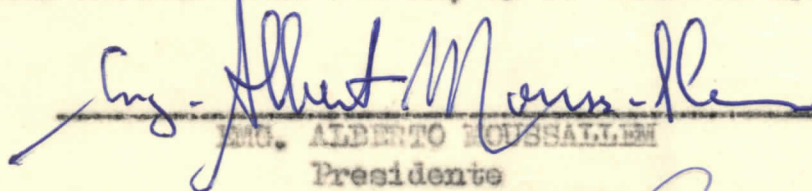
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

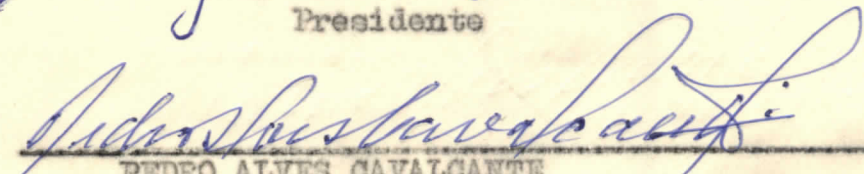
Art. 1º - Fica concedido (15)quinse dias de licença ao Vereador PEDRO ALVES CAVALCANTE, para tratar de interesses administrativo, a contar do dia (26) do corrente mês/

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 25 de Abril de 1972.


Eng. ALBERTO MOUSSALLEM
Presidente


PEDRO ALVES CAVALCANTE
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO BARBOZA DE SOUZA

2º SECRETÁRIO - EM EXERCÍCIO.